



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS

Aos 31 dias do mês de agosto de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 07/2016, divulgado em 20/07/2016 no DEJT (Edição 2025/2016 – Caderno TRT da 15ª Região – página 130). Presentes o Juiz Titular Renato da Fonseca Janon e o Juiz Substituto Luis Augusto Fortuna. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vlademir Nei Suato
Jurisdição Atendida:	DOURADO, SAO CARLOS, IBATE, RIBEIRAO BONITO
Lei de Criação:	8.432/92
Data de Instalação:	16/09/1994
Data de Instalação do PJE:	21/05/2014



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
RENATO DA FONSECA JANON	18/08/2014

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/06/2015 a 14/07/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
10/02/2016 a 10/03/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
15/06/2016 a 14/07/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/04/2015 a 17/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES	18/05/2015 a 22/05/2015
ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES	24/08/2015 a 28/08/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
LUIS AUGUSTO FORTUNA	07/01/2015 a 19/12/2015
LUIS AUGUSTO FORTUNA	07/01/2016 a 17/08/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
13/05/2015 a 11/06/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
16/09/2015 a 15/10/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
16/05/2016 a 14/06/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO

NOME	PERÍODO
VINICIUS DE PAULA LOBLEIN	13/04/2015 a 17/04/2015
VINICIUS DE PAULA LOBLEIN	31/08/2015 a 04/09/2015

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ADILSON ANTONIO MIRANDA	TJA	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	16/09/1994
ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	03/11/2005
ALINE ASSAD CIRIERO LEAL	AJJ	-	21/11/2011
ANA MARIA DA CRUZ SEABRA	REQ	FC-02 ASSISTENTE	30/06/2008
CESAR TORRES SEISDEDOS	REQ	FC-01 EXECUTANTE	12/04/2014
CHRISTIANNE RODRIGUES DURGANTE MONACO	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	17/07/2006
CLAUDIA CRISTINA GRANJA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	06/08/2009
CYNTHIA GALLERA GARCIA	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	06/05/2014
DANILO DE ASSUMPCAO PEREIRA DA SILVA	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	29/07/2013
DARLENE HELVECIA APARECIDA MARAGNO RODRIGUES	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	16/09/1994
EDUARDO BORGES LOURENCO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	08/07/2005
FABIOLA DE FREITAS OLIVEIRA	TJA	FC-04 CALCULISTA	22/02/2012
JULIO CESAR PETRUCELLI	AJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	02/06/2005
MARIA ELEONORA FERREIRA DE MORAES LEAL	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	14/11/2005
SOLANGE FATIMA ALVES DE GODOY HORTENCI	TJA	FC-02 ASSISTENTE	16/09/1994
VALDENIR APARECIDO TURCI	REQ	FC-02 ASSISTENTE	16/09/1994
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			12
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			4
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [04/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	15
LICENÇA LUTO	8
LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE	1
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	179
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	7
LICENÇA PATERNIDADE	5
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO	12
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	5
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	173
TOTAL	405



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
MARIA CLAUDIANE ALMEIDA DOS SANTOS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2015
RAYSSA FERNANDA PREDIN E SILVA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
LUIS AUGUSTO FORTUNA	43
RENATO DA FONSECA JANON	66
VINICIUS DE PAULA LOBLEIN	22

SERVIDORES	HORAS
ADILSON ANTONIO MIRANDA	7
ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA	247
ALINE ASSAD CIRIERO LEAL	267
ANA MARIA DA CRUZ SEABRA	27
CESAR TORRES SEISDEDOS	76
CHRISTIANNE RODRIGUES DURGANTE MONACO	14
CLAUDIA CRISTINA GRANJA	7
CYNTHIA GALLERA GARCIA	28
DANILO DE ASSUMPCAO PEREIRA DA SILVA	25
DARLENE HELVECIA APARECIDA MARAGNO RODRIGUES	69
EDUARDO BORGES LOURENCO	7
FABIOLA DE FREITAS OLIVEIRA	104
JULIO CESAR PETRUCCELLI	197
MARIA ELEONORA FERREIRA DE MORAES LEAL	30
SOLANGE FATIMA ALVES DE GODOY HORTENCI	7
VALDENIR APARECIDO TURCI	7



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [04/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	1.651	2.120
	Aguardando prolação de sentença	45	129
	Aguardando cumprimento de acordo	477	384
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.639	1.674
	Subtotal	3.763	4.176
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	528	563
	Liquidados pendentes de finalização na fase	207	312
	Subtotal	735	875
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	2.089	1.443
	Encerrados pendentes de finalização na fase	71	160
	Subtotal	2.160	1.603
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	5	110
	TOTAL	6.658	6.655



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [04/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	210	206	39
Exceções de Incompetência	40	13	14
Antecipações de Tutela	457	569	14
Impugnações à Sentença de Liquidação	50	20	41
Embargos à Execução	135	121	74
Embargos à Arrematação	0	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	9	8	4
TOTAIS	901	938	186



6 - RECURSOS [04/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	1.271	1.279	100
Recurso Adesivo	57	58	3
Agravo de petição	66	71	18
Agravo de Instrumento	23	17	3
TOTAIS	1.417	1.425	124



7 - PRAZOS MÉDIOS [04/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	493	110	191
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	2.860	242	331
Total / Média	3.353	223	293

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	497	118	193
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	2.781	249	331
Total / Média	3.278	230	293

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	170	20	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.503	20	29
Total / Média	1.673	20	27

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	112	204	271
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	439	221	304
Total / Média	551	217	297

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	1.424	2.470	2.143
Do início ao encerramento da execução - ente público	120	1.053	1.088
Total / Média	1.544	2.359	2.052

*Do início até a extinção da execução

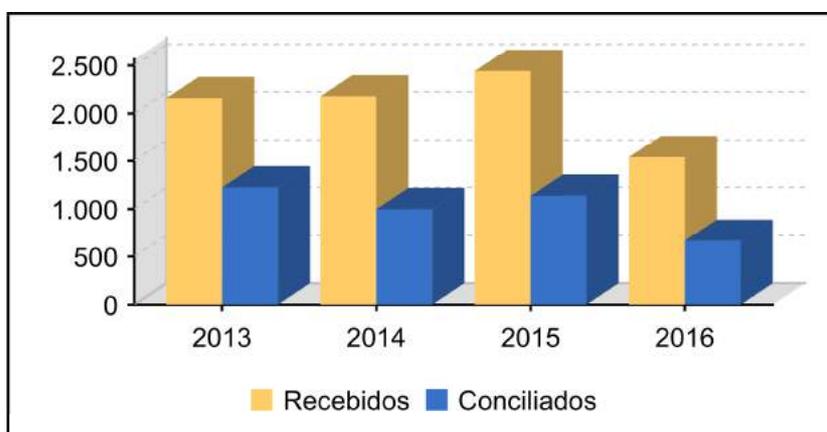


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

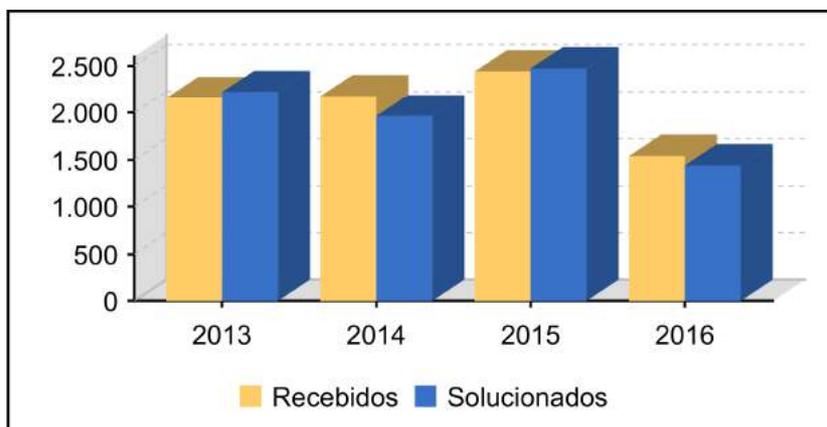
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.157	1.224	56,75
2014	2.178	997	45,78
2015	2.442	1.136	46,52
2016	1.542	667	43,26



8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.157	2.222	103,01
2014	2.178	1.964	90,17
2015	2.442	2.475	101,35
2016	1.542	1.444	93,64



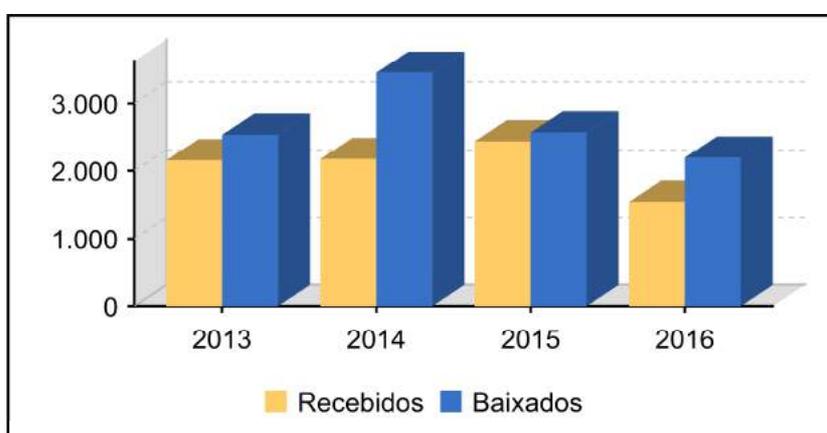


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

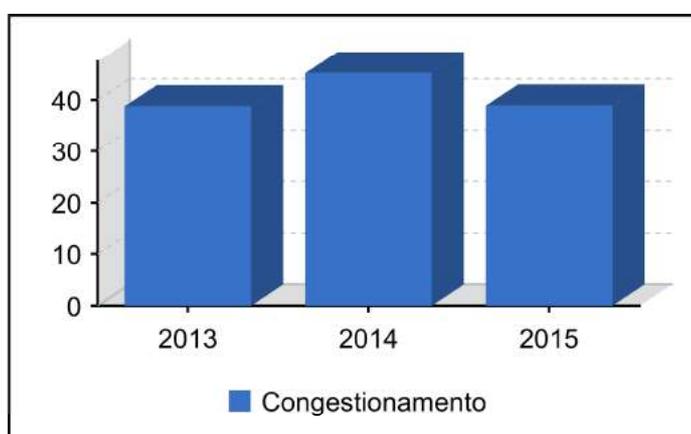
8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.157	2.538	117,66
2014	2.178	3.454	158,59
2015	2.442	2.573	105,36
2016	1.542	2.199	142,61



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.473	2.157	2.222	38,79
2014	1.411	2.178	1.964	45,28
2015	1.611	2.442	2.475	38,93

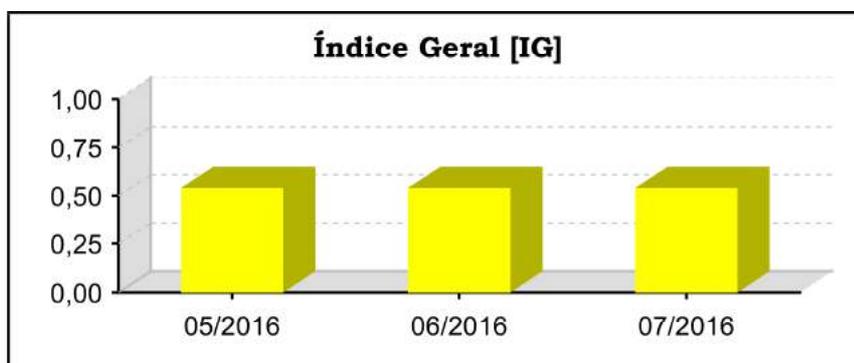
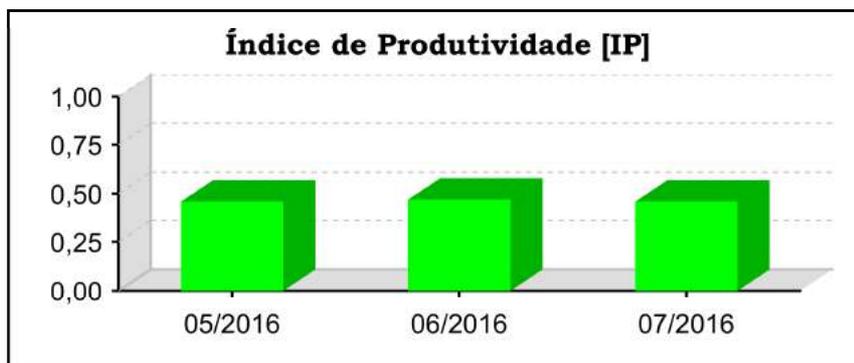
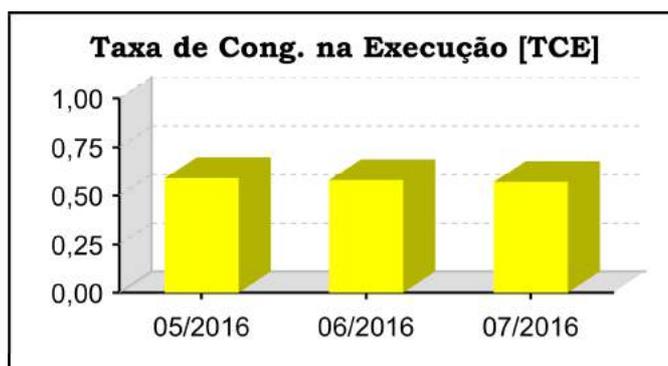
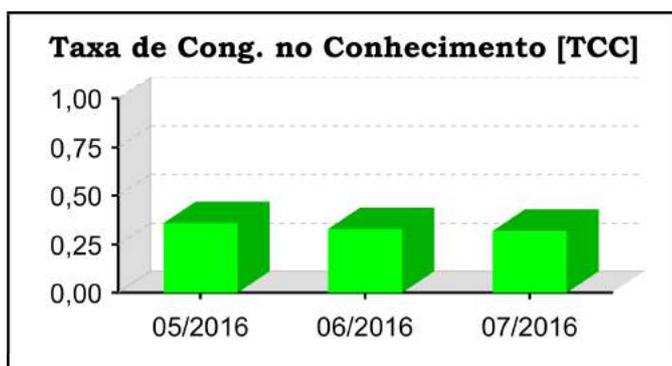




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2016	0,36	0,59	0,46	0,54
06/2016	0,33	0,58	0,47	0,54
07/2016	0,32	0,57	0,46	0,54





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	1.134	94,5	56,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.035	86,3	51,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.169	180,8	107,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	326	27,2	16,2
Incidentes Processuais Resolvidos	603	50,3	30,0
Dias-Juiz	604	50,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.604	70,6	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.952	78,7	47,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.556	149,3	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.710	31,4	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	36.161	54,8	32,9
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	124.045	67,6	44,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	128.423	69,9	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	252.468	137,5	89,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.940	26,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	86.980	47,4	30,8
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

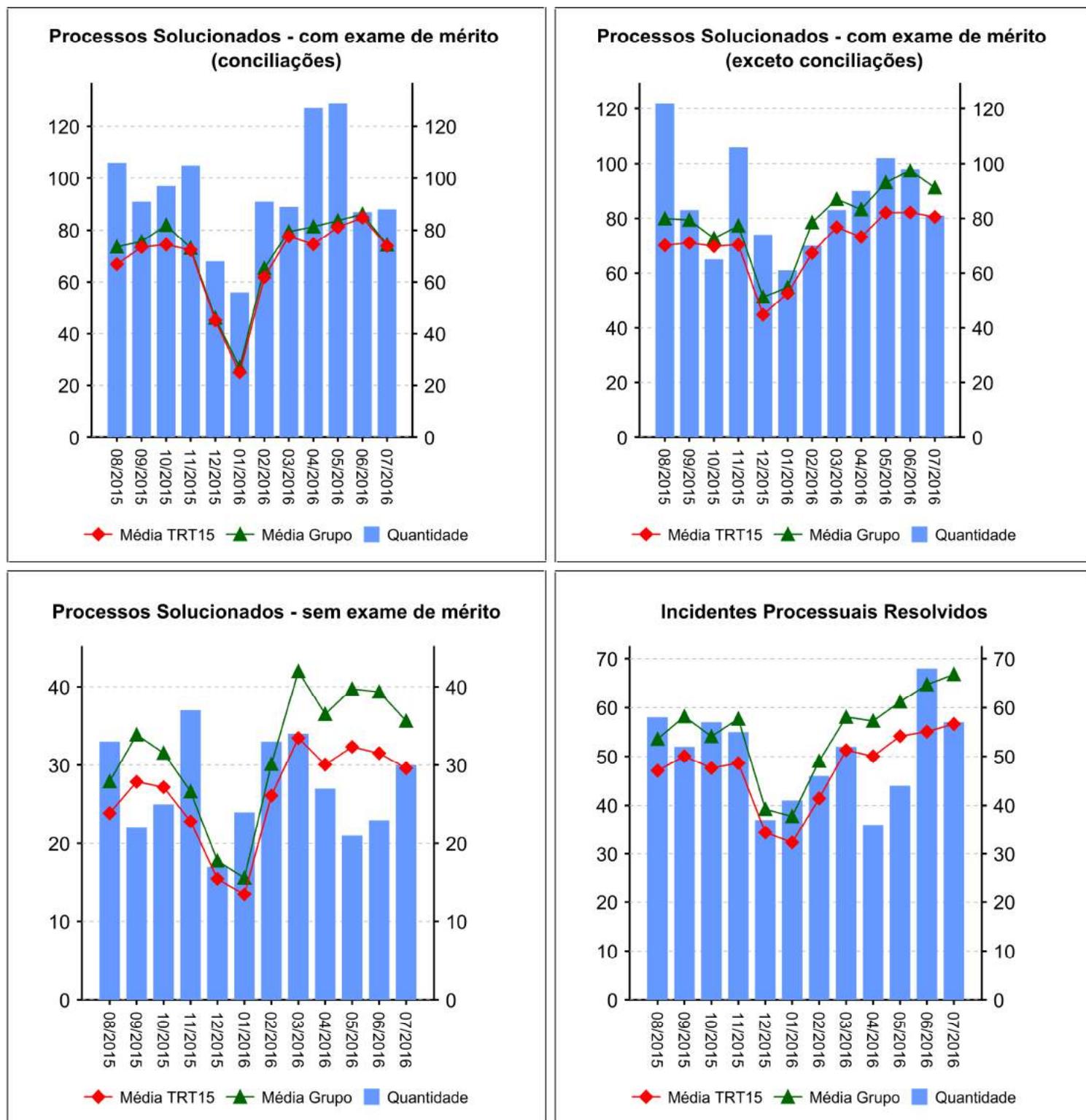
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.983	165,3	98,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	647	53,9	32,1
Sessões de audiência realizadas - una	356	29,7	17,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	289	24,1	14,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	192	16,0	9,5
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.003	83,6	49,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	481	40,1	23,9
Dias-Juiz	604	50,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	48.634	73,7	44,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.776	48,1	28,9
Sessões de audiência realizadas - una	63.137	95,7	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.704	14,7	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.365	17,2	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.913	143,8	86,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.069	31,9	19,2
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.328	73,2	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	83.300	45,4	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	154.305	84,0	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.987	13,1	8,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.693	14,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.605	129,4	84,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	49.680	27,1	17,6
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

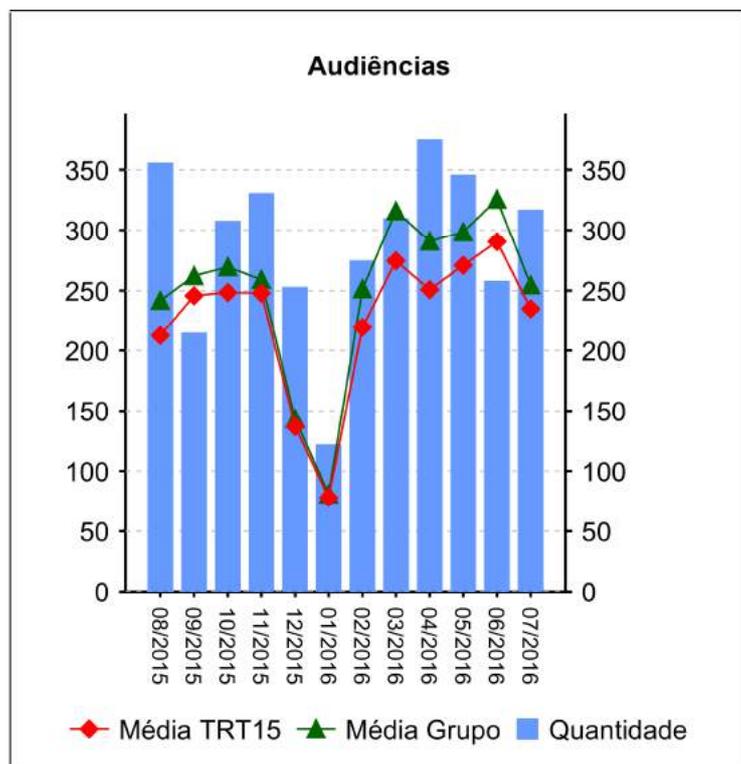
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



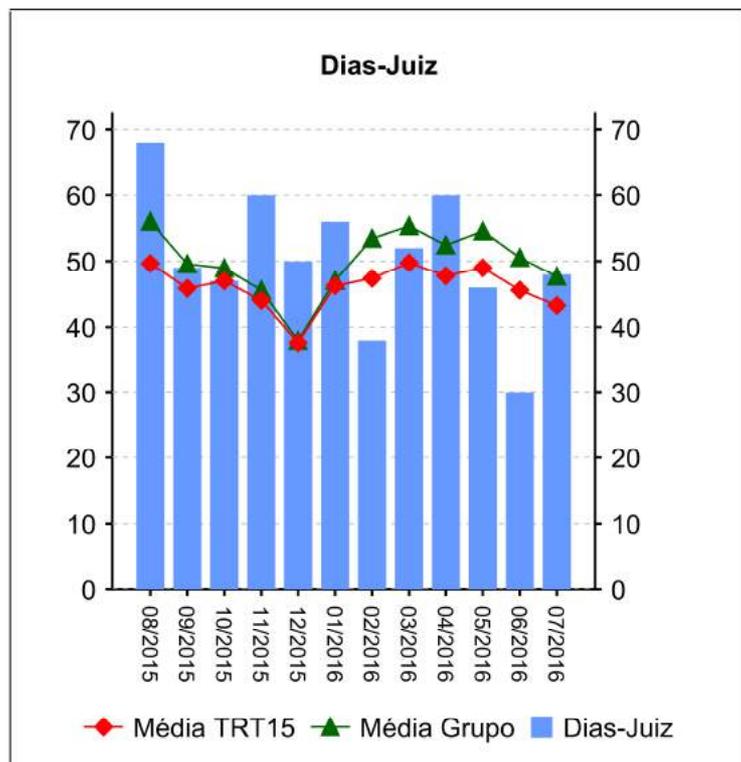
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2015	5	5	228	74	44	356
09/2015	20	4	115	45	31	215
10/2015	39	10	166	44	49	308
11/2015	34	20	175	58	44	331
12/2015	23	12	167	45	6	253
01/2016	7	3	73	24	15	122
02/2016	37	25	144	39	30	275
03/2016	31	15	174	62	28	310
04/2016	20	18	228	82	28	376
05/2016	29	35	182	71	29	346
06/2016	17	34	138	38	31	258
07/2016	27	11	193	65	21	317
Total	289	192	1983	647	356	3467



Dias-Juíz	
Mês/Ano	Qtd
08/2015	68
09/2015	49
10/2015	47
11/2015	60
12/2015	50
01/2016	56
02/2016	38
03/2016	52
04/2016	60
05/2016	46
06/2016	30
07/2016	48
Média Mensal	50,3



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2442	2475	0	204	206	100 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2157	1941	2109	0	206	59	28 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
569	841	0	47	70	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
3	4	0	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
278	231	275	100,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [04/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 186.497,49	R\$ 26.025,57	R\$ 436,87	R\$ 2.240.864,88



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	15/12/2016	Data de corte:	15/12/2016
Saldo:	00	Saldo:	530
		Total:	530

*Consulta realizada no dia 14/07/2016 – processômetro jul/2016.

**Consulta realizada no dia 14/07/2016 – processômetro jul/2016.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

A Unidade encontra-se inserida no Projeto Apoia15 da Corregedoria Regional, tendo apresentado plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA, para desenho do novo processo de trabalho. Referido plano foi ajustado ao modelo desenvolvido a partir de casos de sucesso, pela Corregedoria, com a anuência da Unidade no dia 11/02/2016. Até o momento, o plano de ação está sendo cumprido pela Vara e mensalmente acompanhado pela Corregedoria.

As atividades estão relatadas no Pedido de Providências 0000164-54.2014.5.15.0899.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011573-44.2015.5.15.0106, 0010151-97.2016.5.15.0106 e 0010252-37.2016.5.15.0106;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 18/08/2016, verificou-se 540 protocolos nos últimos 12 meses, com 01 pendência), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;



15.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora.

15.5 – realiza audiências em 04 dias da semana, segundo informado pela Unidade e em consulta ao PJe no período de 08/2016 a 02/2017;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 192 no período de 08/2015 a 07/2016, sendo 04 na última semana de conciliação.

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza



aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 31/07/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,46 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2001 a 2500 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 2ª Vara do Trabalho de São Carlos apresenta 46% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve próxima da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos doze meses, (disponibilidade de 50,3 na Unidade, 49,9 no grupo e 46,1 no TRT), mas a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 180,8) esteve acima da média de referido grupo (149,3), assim como da média do Tribunal (137,5).

Torna-se necessário destacar que a aferição de resultado individual aproximado demonstra que na 2ª Vara de São Carlos, excetuando-se as conciliações, são solucionados com exame de mérito cerca de 51,4 processos por juiz, enquanto que a média do grupo é 47,3 e do Tribunal, de maneira geral, 45,5. Destaca-se, também, que a Meta 1 do CNJ, julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano, foi atendida em 2015 (100%). Por esses motivos, são consignados elogios.

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 18/08/2016, às 13h45, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	24/01/2017	-
UNA	23/03/2017	-
INSTRUÇÃO	09/08/2017	-



As audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, sendo que às segundas e quartas-feiras a pauta de audiências é composta por 14 iniciais, 4 unas e 5 instruções. Às terças e quintas-feiras, são realizadas 14 iniciais e 4 unas. Às sextas-feiras, são realizadas 6 instruções. Além disso, às terças-feiras são realizadas audiências de mediação, resultando, em média, em 32 mediações por mês.

Observando o gráfico do item 10, verifica-se que a Unidade tem menor média de audiências unas e de instrução (média mensal de 83,6) se comparada com a média do TRT15 (129,4). Além disso, tais resultados estão abaixo da média mensal do grupo em que se insere (143,8), ainda que a Vara tenha contado com quantidade de “Dias-Juiz” na média do respectivo grupo e sensivelmente acima do Tribunal.

Conforme também se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 2ª Vara, é necessária a espera de cerca de cinco meses para a realização da audiência inicial, considerando que a pauta tem agendamentos para 24/01/2017. Para prosseguimento, por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais onze meses.

Considerando haver audiências de instrução até 09/08/2017, recomenda-se que o Juízo analise a viabilidade de implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Destaca-se a boa prática que se refere à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-



se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juizes da 15ª Região “**1)** que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; **2)** que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; **3)** que, ao despacharem nos referidos processos, assim que recebidos da Distribuição:(...)”

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juizes em exercício na unidade deverão se utilizar da razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento.

É imperiosa a implementação dessas práticas, com foco na diminuição do prazo médio para agendamento de audiências. Destaque-se que as sessões estão sendo designadas para o próximo ano (2017).

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 11/2015 e de 01 a 10/2016, e de 12 a 14/2016 (ainda não realizadas).

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens das hastas unificadas nº 01, 04, 07, 09/2015 e 01, 03, 08/2016.



18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

18.2 – que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

18.3 – ao Juiz verificar a viabilidade de atendimento à Recomendação CR nº 02/2014 (Intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais), especialmente pelo impacto prático na uniformização de rotinas de trabalho;

18.4 – ao Juiz verificar a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

18.5 – à unidade determinar a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

18.6 – recomenda-se à Unidade que diligencie pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.



19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.2 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.3 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.4 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.5 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade;

19.6 – desenvolver competência de seus assistentes para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “consulta@trt15.jus.br”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

19.7 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão – inclusive o assistente de juiz após a prolação, especialmente das tutelas antecipadas que devem ficar sob sua responsabilidade a análise prévia de sentença ou decisão, – dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

19.8 – apresentar aos orientadores das equipes, no prazo de 5 (cinco) dias, a



“WikiPje”, discutindo sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos “Corregedoria”;

19.9 – aplicar imediatamente os normativos: Ofício Circular nº 01/2016-CR (Autogestão Orientada – Primeiros Temas); Ofício Circular nº 02/2016-CR (Autogestão Orientada – Pje);

19.10 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G;

19.11 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

19.12 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **c) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, CCS e o Simba)**, que estabelece: **“IV** - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;

19.13 – cumprir integralmente o inciso I, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “I – apurados os cálculos originários da sentença ou do acordo não cumprido, será feita a citação/intimação. Na hipótese de aplicação do art. 880 da CLT, deverá ser expedido mandado específico para a citação, que será devolvido após seu cumprimento”;

19.14 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado nos



processos nº 0152500-41.2007.5.15.0106 (equivoco no cadastro da avaliação do bem), 0002400-50.2002.5.15.0106 (inconsistências no edital do leiloeiro);

19.15 – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR nº 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta.

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Desembargador-Corregedor recebeu a visita do Presidente da Subseção local da OAB, Dr. Renato Cássio Soares de Barros, OAB/SP 160.803, além dos Secretários, Drs. Paulo José do Pinho, OAB/SP 256.757, e Danieli Fernanda F. Valenti, OAB/SP 250.396, oportunidade em que demonstraram o reconhecimento da dedicação dos Juízes do Trabalho Substitutos que atuam no Fórum de São Carlos.

Destacaram o modo como as Juízas da 2ª Vara têm desempenhado, assim como o longo prazo para designações das audiências na 1ª Vara, cuja primeira vaga na pauta alertaram já estar para julho/2018.

Criticaram a morosidade no andamento processual da 1ª Vara, inclusive na disponibilidade dentro do Pje e a requereram a instalação da 3ª Vara no Fórum, bem como a necessidade de incluir um juiz fixo para execuções.

Por fim, reclamaram quanto aos termos da Portaria GP/CR 10/2016, que impôs limitações no horário de atendimento aos advogados e partes, além da quantidade de servidores lotados em cada Unidade do Fórum.

O Desembargador-Corregedor ouviu todas as ponderações e respondeu que, quanto à pauta da 1ª Vara, referida questão será levada a Juíza Titular, a fim de que ela possa estudar meio para adiantar as audiências.

O Desembargador-Corregedor também recebeu a visita do Dr. Carlos Roberto de Freitas, OAB/SP nº 112.442, o qual agradeceu o modo como a Justiça do Trabalho atuou na crise da Casa de Saúde de São Carlos.

Em resposta, o Desembargador-Corregedor informou que o trabalho também contou com a especial dedicação da Juíza da Coordenadoria de Gestão Compartilhada da Circunscrição de Ribeirão Preto, Drª Márcia Cristina Sampaio Mendes.



21 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Sobre a gestão de processos de trabalho, foi constatado que o trabalho das equipes não se revelou plenamente adequado à especialização por fases processuais, como previsto na Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012, uma vez que há servidores que desempenham suas tarefas em mais de um grupo. Assim, a fim de que seja concebida e aprimorada a visão sistêmica de todos os integrantes, determina-se o desenvolvimento de competências nas equipes criadas, com o atendimento do previsto no inciso IX do art. 2º da referida Portaria.

Ainda em relação à gestão de processos de trabalho, ressalta-se que a Unidade deve abster-se de manter livros de recibos de petições e outros expedientes. O controle deverá ser realizado exclusivamente por mensagens eletrônicas, restando dispensados controles impressos, especialmente em razão da necessária economia de investimento em papel devida à restrição orçamentária.

Da mesma forma, resta dispensado o protocolo de documentos de terceiros que não impliquem em acompanhamento de prazo legal, como é o caso das respostas de instituições financeiras acerca de bloqueios ou desbloqueios efetivados. Esses



documentos podem diretamente serem incluídos nos autos, sendo desnecessário comprovar o dia em que foram trazidos à Justiça, em razão do seu caráter meramente informativo.

As principais orientações à equipe de conhecimento, especialmente no que diz respeito à pauta de audiências e mediação, provas periciais, notificações ficaram registradas no Item 16.2. Complementando tais orientações, cumpre ressaltar que eventuais notificações das partes, por oficial de justiça, devem observar o prazo mínimo para cumprimento da diligência, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: *“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”*. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada cria, não menor prejuízo a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de São Carlos, determina-se a realização de reuniões para a fase de conhecimento em busca da padronização dos procedimentos. Os orientadores das equipes da 1ª e da 2ª Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art. 246 da Lei n.º 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 1ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

Na fase de liquidação, orienta-se que o perito apresente seus cálculos no Juriscalc, conforme a prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em



arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

Em relação ao procedimento de liquidação da sentença, sugere-se a verificação da possibilidade de se intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam incorretos e não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado. Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores neste momento, seja ela por quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, dever ser realizada pelos próprios membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do gestor.

No tocante à obrigação de fazer, foi informado pelos integrantes da equipe de liquidação que as partes são notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Consigna-se elogios à Unidade pelo procedimento adotado e, alternativamente, sugere-se a prática que consiste na notificação dos reclamantes para apresentação do documento diretamente à reclamada. Tais práticas objetivam reduzir as notificações expedidas e a manutenção de documentos (Carteira de Trabalho do trabalhador), que gera investimento de tempo na gestão documental.

Em relação ao procedimento da fase de execução, constatou-se ausência de utilização das ferramentas eletrônicas SIMBA e CCS pelos GIES, o que deverá ser observado pelo Juízo, providenciando, se for o caso, o devido cadastramento.

Demonstrando desalinhamento na consecução de suas atividades, os servidores do grupo interno de execuções da Unidade informaram que não observam as informações do “rascunho” registradas pelo Oficiais de Justiça, conforme previsto na O.S. nº 05/2016- CR, item III, 'c', segundo o qual “o detalhamento da pesquisa realizada, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios, deverão ser registrados em documento anexo à certidão negativa, com



extensão “pdf”, que será juntado sob a rubrica “arquivo” no sistema EXE-15, com o título “Rascunho/Anotações”. Embora este anexo tenha caráter meramente informativo, tal procedimento objetiva a troca de informações entre os GIE's e os Oficiais de Justiça, comprovando todas as pesquisas realizadas e relatando circunstâncias ou bens que eventualmente poderão ser utilizadas para o prosseguimento da execução conforme entendimento do Magistrado. Assim, diante da notícia de que o GIE não acompanha as informações contidas no campo de rascunho do EXE15 preenchido pelos Oficiais de Justiça, determina-se que em trinta dias sejam revistos todos os registros efetuados no EXE15 posteriores a dezembro/2015, inserindo aqueles que porventura foram 'esquecidos'.

Ainda, na fase de execução, constatou-se que a Unidade aplica o artigo 916 do NCPC, que trata do parcelamento do débito. A satisfação desse crédito normalmente decorre de depósito judicial – o que implica em elevado volume de trabalho na secretaria para liberar tais valores mediante expedição das respectivas guias aos reclamantes. Assim, a fim de otimizar a fase e considerando não haver óbice ao depósito direto na conta bancária do credor, recomenda-se ao Juízo a indicação de qual seria a conta bancária do reclamante à executada quando do deferimento do parcelamento, para que os valores sejam diretamente depositados e seja dispensado o trabalho em secretaria para expedição de guias ou alvarás, permitindo a melhor gestão de tempo e força de trabalho disponíveis.

Durante as reuniões com os GIEs de todas as Unidades, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas, a Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada no Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados. Dessa forma, solicito que seja agendada reunião entre os orientadores do grupo de execução de todas as Unidades que compõem o Fórum de São Carlos, a Coordenadoria Integrada de Atividades e os Oficiais de Justiça, a fim de que sejam discutidas as ordens de serviço e o *iter* procedimental da execução para que, especialmente, haja a troca de experiências que possa levar à otimização dos procedimentos. Além disso, sugere-se também discutir sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação na fase, indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. A reunião será coordenada pelo Coordenador da CIA, devendo a ata ser encaminhada à Corregedoria em dez dias (correicao@trt15.jus.br).

Nesta reunião, será importante a discussão e implementação padronizada de



utilização do Sistema EXE15, bem como dos convênios com CCS e Simba, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada, na sede da circunscrição. Frise-se que os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba.

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – o MM. Juiz Titular reside na jurisdição da Unidade.

22.2 – o MM. Juiz Substituto Auxiliar está autorizado a residir fora da sede da circunscrição da Unidade (processo nº 000588-44.2010.5.15.0897).

22.3 – Foi informado pela Diretora de Secretaria que:

22.3.1 – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

22.4 – Registra-se elogio à Unidade pelo atendimento das Metas Nacionais no ano de 2015, como se verifica no Item 11.

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 31 de agosto de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional